



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

“Art. 12, da Lei 14.133/21: No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

*(...) VII - a partir de **documentos de formalização de demandas**, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”*

Secretaria ou Órgão Requisitante: Secretario Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
--

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública

1.1 Situação atual

O presente documento tem por finalidade apresentar e justificar a demanda pela construção de uma Escola de Tempo Integral com 5 salas de aula no município de Riachão do Dantas/SE. A iniciativa visa suprir a carência de infraestrutura educacional adequada para o atendimento de estudantes em período integral, contribuindo para a ampliação da oferta de vagas na rede pública de ensino.

A ausência de uma unidade escolar com estrutura voltada ao ensino em tempo integral compromete o acesso de crianças e adolescentes a uma educação de qualidade, capaz de proporcionar não apenas o ensino regular, mas também atividades complementares que promovam o desenvolvimento integral do aluno – cognitivo, social, físico e emocional.

Além disso, a nova escola atenderá, prioritariamente, populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas residentes em áreas rurais ou periféricas, onde há maior dificuldade de acesso a serviços públicos de qualidade. A implantação da unidade também representa um importante apoio às famílias, sobretudo às mulheres trabalhadoras, ao garantir um espaço seguro e educativo para seus filhos durante todo o dia.

A proposta está alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que preconiza a ampliação progressiva da jornada escolar e a promoção da equidade no acesso à educação básica. A construção da Escola de Tempo Integral com 5 salas será

um passo essencial para fortalecer a rede municipal de ensino, reduzir desigualdades e garantir melhores oportunidades para as futuras gerações.

A implantação da Escola Tempo integral 5 salas, terreo (MODELO FNDE) ocorrerá com base no **Termo de Compromisso FNDE nº 960692/2024 – Operação 004085/2024, firmado entre o município de Riachão do Dantas e o FNDE, garantindo os recursos necessários para a construção e equipagem da unidade.**

Essa iniciativa tem como objetivo atender à demanda reprimida por vagas na educação básica, garantindo aos estudantes o acesso a uma educação de qualidade em tempo integral desde os primeiros anos do ensino fundamental. A proposta contribui significativamente para o fortalecimento da rede pública municipal, promovendo a ampliação da jornada escolar, a melhoria do desempenho educacional e o desenvolvimento integral dos alunos.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A construção de uma escola com cinco salas, no padrão térreo do modelo FNDE, no município de Riachão do Dantas/SE, representa um passo importante para a expansão do acesso à educação e a melhoria das condições de ensino na região. Com uma estrutura planejada para oferecer conforto e segurança, a nova unidade escolar criará um ambiente propício ao aprendizado, beneficiando diretamente alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Essa nova escola não apenas ampliará o número de vagas disponíveis, contribuindo para desafogar outras instituições da cidade, como também garantirá que mais crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade.

Além dos impactos educacionais, a obra também trará benefícios sociais e econômicos, ao criar novos postos de trabalho para profissionais da área da educação e estimular o desenvolvimento da comunidade local. Investir na infraestrutura educacional é investir no futuro, promovendo inclusão social, igualdade de oportunidades e fortalecendo as bases para o progresso das próximas gerações.

O Plano de Ações Articuladas – PAR, por meio do Termo de Compromisso FNDE nº 960692/2024 – Operação 004085/2024, representa uma oportunidade estratégica para o município suprir essa lacuna, com a construção de uma unidade moderna, padronizada e equipada, capaz de atender às exigências legais e pedagógicas do ensino integral.

Dessa forma, a iniciativa busca promover a equidade no acesso à educação, reduzir as desigualdades sociais e contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais e de desenvolvimento humano do município.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Tendo em vista a natureza dos serviços e a necessidade de melhorar o atendimento à população, a demanda em tela apresenta caráter temporário, conforme a justificativa acima indica.



1.4 Resultados pretendidos

A construção da Escola de Tempo Integral com 5 salas no município de Riachão do Dantas tem como foco principal a promoção de uma educação básica com qualidade, assegurando infraestrutura adequada, equipe qualificada e um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor. Com isso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da oferta de ensino fundamental em tempo integral, atendendo à crescente demanda da comunidade e promovendo uma jornada escolar ampliada que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.
- Promoção do desenvolvimento integral dos alunos, em seus aspectos cognitivo, físico, emocional e social, por meio de práticas pedagógicas diversificadas e integradas à realidade local.
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e das condições de aprendizagem dos alunos, com a disponibilização de um espaço físico moderno, seguro, acessível e equipado com mobiliário e recursos didáticos adequados.
- Fortalecimento das políticas públicas de educação básica e da estratégia de educação em tempo integral, conforme previsto nas diretrizes do FNDE e nos programas do Ministério da Educação.
- Geração de oportunidades de formação integral para crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para a cidadania e o mundo do trabalho.
- Redução das desigualdades educacionais, assegurando o direito à educação de qualidade em tempo integral, sobretudo em comunidades vulneráveis e historicamente carentes de investimentos educacionais.
- Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME) e do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente no que se refere à ampliação da jornada escolar e à melhoria da qualidade da educação básica.

Esses resultados estão alinhados com os princípios de equidade, inclusão e qualidade da educação, e visam contribuir significativamente para o desenvolvimento humano e social do município de Riachão do Dantas.

2. Estimativa preliminar do valor da contratação

O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), contempla a contratação dos serviços conforme a disponibilidade de saldo na dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação.



A presente estimativa preliminar refere-se à construção de uma Escola de Tempo Integral com 5 salas de aula no município de Riachão do Dantas/SE. O objetivo da obra é ampliar a oferta de vagas na rede pública de ensino, garantindo o acesso à educação de qualidade para crianças em idade pré-escolar, com prioridade para comunidades situadas em áreas rurais e em situação de maior vulnerabilidade social.

A elaboração do orçamento foi realizada com base nas composições de custos estabelecidas nas bases oficiais ORSE (Orçamento de Referência de Serviços de Engenharia) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Isso assegura a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o cumprimento das normas técnicas vigentes.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas diretrizes técnicas para obras educacionais, considerando características locais, condições de infraestrutura e as exigências operacionais previstas. Todos os detalhes estão apresentados na planilha orçamentária anexa.

3. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda

O valor estimado para a contratação dos serviços de construção de uma Escola de Tempo Integral com 5 salas de aula no município de Riachão do Dantas/SE, é de **R\$ R\$ 7.442.706,82 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

Este quantitativo foi definido com base na planilha orçamentária padrão do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), que estabelece as especificações técnicas e diretrizes para a construção de unidades educacionais. A referida planilha foi atualizada com a base de referência vigente, considerando os custos regionais, pelos cuidados do responsável técnico designado pela administração municipal.

A atualização observou:

1. Os preços de mercado praticados na região, conforme os sistemas oficiais SINAPI e ORSE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
2. As condições locais de execução, incluindo logística, mão de obra e fornecimento de materiais;
3. E os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, assegurando a exequibilidade e economicidade da obra.



Dessa forma, o valor estimado reflete uma previsão realista e compatível com a demanda apresentada, garantindo transparência, conformidade legal e viabilidade técnica da contratação. Todos os itens estão discriminados na planilha orçamentária atualizada, anexa a este documento.

4. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida

Os serviços deverão iniciar logo após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato, previsto para o segundo semestre de 2025.

5. Grau de prioridade

Alto, baseado nas justificativas apresentadas acima.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Riachão do Dantas, 19 de Maio de 2025.



LUCAS SANTOS SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Educação